



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

**DECRETO Nº 7061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.**

“Altera o Calendário Fiscal instituído pelo Decreto nº 7053, de 12 de fevereiro de 2005”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Considerando a inadimplência contratual da empresa responsável pela execução dos serviços que sustentam o sistema de arrecadação de Tributos deste Município;

Considerando que muitas empresas não receberam o carnê pelo Correio e vêm à SEMEF para pedir a 2ª via;

Considerando que a paralisação do sistema vem trazendo graves transtornos aos contribuintes em geral

**DECRETA:**

Art.1º - Fica prorrogado para o dia 11 de março de 2005 o prazo para pagamento da 1ª cota da Taxa de Fiscalização e Localização.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2005.

***Lindberg Farias***  
***Prefeito***